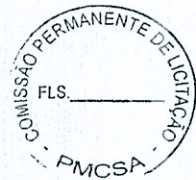




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/FMS/2011

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. GERALDO SEVERINO DA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PAULO DA CUNHA, N.º 247, CHARNEQUINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.505-610, destinado ao funcionamento da Coordenação de Atenção Domiciliar Humanização e Treinamento - CATH**, referente ao Processo n.º 079/FMS/2011, Dispensa n.º 011/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. GERALDO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.720.448 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.777.814-91, residente e domiciliado na Rua EG Lagoa do Zumbi, n.º 20, Tiriri, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 98632-9842, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 177/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 12 de agosto de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 063/FMS/2011, celebrado em 18 de agosto de 2011, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 18 de agosto de 2016, no valor original de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor atual de R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

Considerando o artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual.

Considerando que o prazo da presente prorrogação excepcional do Contrato é por mais 02 (dois) meses, ficando o seu termo final para o dia 18 de outubro de 2016.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 701, datada de 12 de agosto de 2016, referente ao pagamento mensal de R\$ 1.041,60 (hum mil, quarenta e um reais e sessenta centavos) para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato n.º 063/FMS/2011, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 177/16, datada de 12 de agosto de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, passando seu termo final para o dia 18 de outubro de 2016, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 701**, datada de 12 de agosto de 2016, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.041,60 (hum mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), totalizando o período no valor de R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

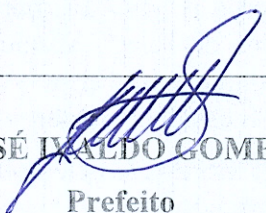
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082– Saúde, Atenção Básica e Integralidade de Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


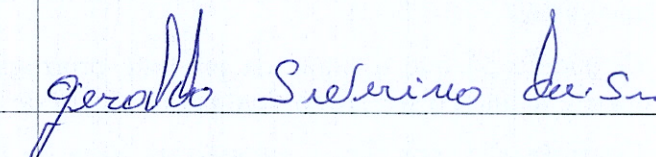
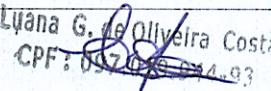
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>LOCADOR: GERALDO SEVERINO DA SILVA</p> 
<p>TESTEMUNHA: Lyana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 057074493</p> 	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p>